



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA**

CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,

CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.

Telefone: (84) 3359 0008

E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 002/2021**

Água Nova/RN, 16 de abril de 2021.

INSTITUI a “**Semana Municipal da Cultura em Água Nova.**” a ser comemorado na primeira semana do mês de julho e dá outras providências.

**Francisco Ronaldo de Souza, Prefeito Constitucional do Município de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente Projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal:**

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal da Cultura”, na cidade de Água Nova a ser comemorada, anualmente, na primeira Semana do mês de Julho.

**Art. 2º** A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Água Nova.

**Art. 3º** Na “Semana Municipal da Cultura” serão realizados eventos culturais que resgatem o amor carinho pelas raízes, tradição e cultura Água-novense, sobretudo, pela arte criativa, pelos festejos típicos, pela alegria de ritmos.

**Art. 4º** O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a igualdade de tratamento, de fraternidade e de oportunidades culturais a todos Água-novenses que residem em Água Nova.

**Art. 5º** A previsão Orçamentária desta Lei, está inserida na Secretária Municipal de Cultura:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

Unidade: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 2 Apoio Administrativo

Ação: 2.711 Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura

Natureza Despesa: 33.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100000 Recursos Ordinários



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA**

CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,  
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.  
Telefone: (84) 3359 0008  
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

## JUSTIFICATIVA

A instituição da “Semana Municipal da Cultura” de Água Nova, vem confirmar o nosso apreço e o nosso carinho e respeito de todos cidadãos Água-novenses.

Essa Lei depois de aprovada trará reflexos muito positivos para toda a sociedade água-novense, visto que, ela permitirá que haja, anualmente, apropriados e salutaros encontros para reacender a alegria e saudade das tradições culturais dos água-novenses. Sabemos que a alegria de viver dos seres humanos, nos dias atuais, está alinhada, diretamente, ao total de satisfações que podemos desfrutar em vida e saúde, sobretudo, valorizando nossas origens e nossos laços de ancestralidade e de pluralidade cultural.

Por essa razão e motivos acima explicitados espero poder contar com o apoio incondicional de todos os Nobres que integram esta Casa Legislativa para aprovar este Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA**  
CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,  
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.  
Telefone: (84) 3359 0008  
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

Unidade: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 2 Apoio Administrativo

Ação: 2.711 Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura

Natureza Despesa: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 100000 Recursos Ordinários

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

Unidade: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 2 Apoio Administrativo

Ação: 2.711 Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura

Natureza Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100000 Recursos Ordinários

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal